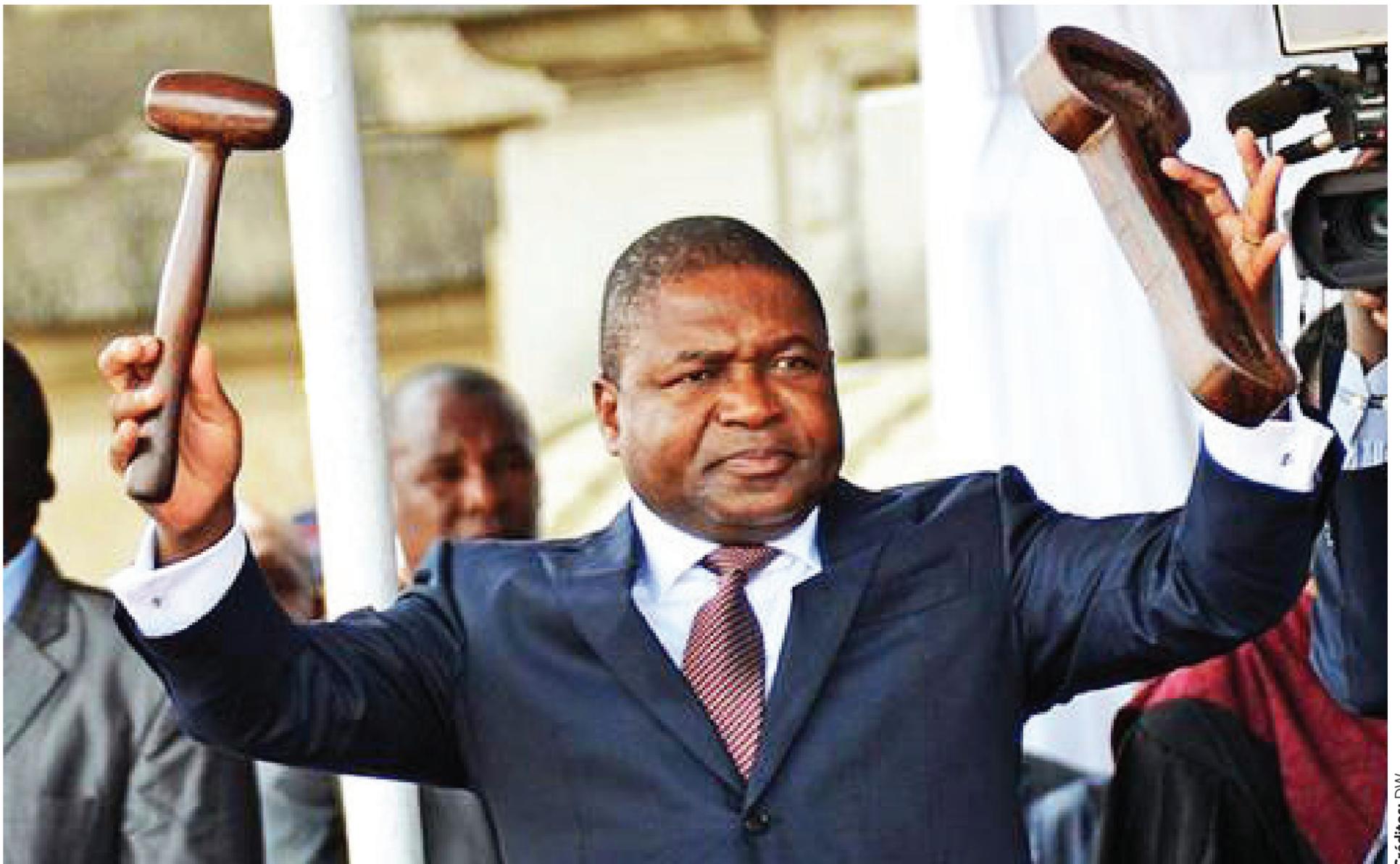


NÃO AO TERCEIRO MANDATO!

Presidente da República deve quebrar o silêncio e pronunciar-se sobre os rumores de terceiro mandato

● Com a introdução do pluralismo político em Moçambique através da Constituição da República de 1990, a realização de eleições regulares (presidenciais, legislativas, provinciais e autárquicas) e o respeito pela limitação do número de mandatos têm sido os principais marcos do processo de democratização do país. Desde as primeiras eleições legislativas e presidenciais em 1994, autárquicas em 1998, e provinciais em 2009, Moçambique tem respeitado os prazos de mandatos estabelecidos na Constituição da República, através da realização de eleições periódicas, de cinco a cinco anos.



Aliás, dispõe o número 1 do artigo 135 da Constituição da República que o “sufrágio universal, directo, igual, secreto, pessoal e periódico constitui a regra geral de designação do Presidente da República, dos deputados da Assembleia da República, dos membros das Assembleias Provinciais, dos governadores de Província, dos membros das Assembleias Distritais, dos administradores de Distrito, dos membros das Assembleias Autárquicas e dos presidentes dos Conselhos Autárquicos”.

Paralelamente, os Presidentes eleitos têm cumprido com a limitação do número de mandatos fixada no número 4 do artigo 146 da Constituição: “O Presidente da República só pode ser reeleito uma vez”. Ou seja, depois de cumprir um mandato de cinco anos, o Presidente da República só pode concorrer à reeleição uma única vez. O número 5 do artigo 146 abre espaço para que um Presidente da República que tenha cumprido dois mandatos consecutivos (equivale a 10 anos seguidos na Presidência da República) volte a concorrer, mas isso só pode acontecer passados cinco anos após o último mandato.

Tanto Joaquim Chissano (1995 – 2005) como Armando Guebuza (2005 – 2015) cumpriram com a regra de dois mandatos na Presidência da República. É verdade que nos últimos anos da sua governação houve rumores de que os dois estavam interessados no terceiro mandato. Mas tanto num como noutra caso não houve uma assunção clara dessa pretensão, muito menos tentativas de alterar a Constituição para acomodar um terceiro mandato.

Em relação a Filipe Nyusi, cujo segundo e último mandato termina em 2024, também circulam alegações de que estaria interessado em permanecer na Presidência da República por mais cinco anos. Isto é, até 2030. Não está claro o método que seria usado para a manutenção no poder: se seria através da revisão da Constituição para permitir três mandatos presidenciais ou seria por vias extra-constitucionais, o que é menos provável. Dentro do partido, o ensaio sobre o terceiro mandato começou a ganhar forma a partir de Maio de 2021, quando em plena sessão do Comité Central da Frelimo um membro sugeriu a revisão da Constituição para viabilizar a manutenção de Nyusi no poder até 2030¹.

Mais tarde, o debate chegou às redes sociais pela mão de propagandistas ao serviço do consulado de Filipe Nyusi, e rapidamente passou a ocupar páginas de jornais. Dentro da actual Frelimo marcada por indisfarçáveis fricções internas parece haver muito apoio em relação à ideia de um terceiro mandato para Filipe Nyusi. Até aqui nenhum membro



Créditos: Jornal Notícias

histórico ou com peso político no partido apareceu a associar o seu nome à ideia de terceiro mandato, o que revela fraco apoio interno.

O principal argumento usado pelos defensores do terceiro mandato é a vitória expressiva nas eleições de 2019: Nyusi foi reeleito com 73% dos votos, contra 21% de Ossufo Momade (da Renamo) e 4% de Daviz Simando (do MDM). Mas aqui é preciso destacar duas notas: (1) tal como as outras eleições, as presidenciais de 2019 não foram consideradas justas e transparentes pelos observadores independentes; (2) o candidato da Frelimo estava a disputar a reeleição com Ossufo Momade, um candidato principiante sem o carisma e a popularidade de Afonso Dhlakama, o histórico líder da Renamo falecido a 3 de Maio de 2018.

Outro argumento usado para justificar um terceiro mandato é o facto de a governação de Nyusi ter sido marcada por várias contrariedades, desde logo o corte do apoio directo ao Orçamento de Estado na sequência da descoberta do escândalo das “dívidas ocultas”; os ciclones devastadores, como o Idai e Ana no centro e o Kenneth e Gombe no norte de Moçambique; pandemia da COVID-19 e o extremismo violento em Cabo Delgado.

O que os defensores deste argumento não percebem ou fingem não perceber é que esses contratempos ajudaram a revelar o

verdadeiro perfil do actual Presidente da República: um Presidente que não está à altura dos desafios do país; um Presidente que não tem uma visão política para Moçambique. Ou seja, um Presidente que em nenhuma circunstância deveria ser proposto para continuar no poder por mais um mandato.

Mas mais preocupante do que os ensaios sobre um terceiro mandato, é o silêncio do Presidente da República. Desde que essas alegações começaram, Filipe Nyusi nunca se pronunciou a propósito. Nunca veio a público assumir a pretensão de manter-se no poder até 2030 ou para distanciar-se dos rumores, reafirmando o respeito pelos princípios democráticos e a pré-disposição de seguir os exemplos de Joaquim Chissano e Armando Guebuza.

O silêncio de Filipe Nyusi torna-se ainda mais preocupante devido à sua proximidade com Paul Kagame, Presidente do Ruanda desde o ano de 2000, e Yoweri Museveni, Presidente do Uganda desde 1986. Paul Kagame e Yoweri Museveni são líderes autoritários que investem em regimes opressivos nos respectivos países e recorreram à alteração dos textos constitucionais para garantirem a sua manutenção no poder. O CDD defende que o Presidente da República deve se pronunciar publicamente sobre as alegações de que estaria interessado em manter-se no poder até 2030.

¹ <https://evidencias.co.mz/2021/05/26/frelimo-ensaia-nova-revisao-da-constituicao-para-acomodar-terceiro-mandato/>



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

